



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 80 DE 25 DE MAIO DE 2021.

**ALTERAM DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº
55 DE 11 DE JULHO DE 2017 QUE “DISPÕE
SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG”.**

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso I do artigo 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio passa a ter a seguinte redação:

Art. 135 – (...)

I – Ordinárias, as que se realizam uma vez por semana, sempre às terças-feiras, com início às 09:00 horas e término às 13:00 horas, durante qualquer sessão legislativa, exceto no mês de julho, que as reuniões ordinárias acontecerão somente nos primeiros quinze dias do mês e em janeiro considerado recesso parlamentar.

Art. 2º - O artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio passa a ter a seguinte redação:

Art. 145 - A Reunião Ordinária ou Extraordinária, com início às 09:00 horas (nove horas), tem a duração de até 04 (quatro horas), podendo ter o horário de início antecipado ou retardado em situações relevantes, a critério da Mesa Diretora, devendo no entanto a alteração ser comunicada, por escrito ou por meio eletrônico, aos demais vereadores com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 3º - O artigo 153 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio passa a ter a seguinte redação:

Art. 153 - A apresentação de proposições dar-se-á através de inserção na pauta de reunião seguinte desde que protocolizadas até as 11:00 horas da sexta-feira anterior.

Art. 4º - O parágrafo primeiro do artigo 263 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio passa a ter a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 263 – (...)

§ 1º - As proposições mencionadas no caput deste artigo devem ser protocolizadas, sob pena de indeferimento liminar, até às 11:00 horas de sexta-feira para que seja apreciada na próxima reunião, se posterior a esta data e horário à sua apreciação ocorrerá na segunda reunião plenária posterior à sua apresentação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 25 de maio de 2021.

Florisvaldo José de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Mesa Diretora